

# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

### LEI COMPLEMENTAR Nº 160/2024

#### ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 149, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Paulo Sérgio dos Santos Fundão, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2024, comunicada ao Chefe do Poder Executivo, em 23/04/2024, por meio do Protocolo nº 9632/2024;

CONSIDERANDO a apresentação, pelo Chefe do Poder Executivo, do Veto Total nº 004/2024, datado de 14/05/2024;

CONSIDERANDO, a sanção tácita, devido o decurso do prazo, previsto nos §§ 9º e 10 do Artigo 53-D da Lei Orgânica Municipal, para que o Prefeito promulgasse o Projeto de Lei Complementar nº 003/2024;

CONSIDERANDO, ainda, o recebimento da numeração sequencial de Lei Complementar pelo Chefe do Poder Executivo em data de 31 de julho de 2024, por meio do protocolo nº 1286/2024, eu PROMULGO a seguinte:

#### LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º.** Altera a Classe III constante no Anexo XIV - Descrição das Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 149, de 20 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO XIV

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 35003900300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

### Classe III:

<b>CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>		
<b>REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO:</b>	<b>PARA</b>	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio profissionalizante na área de Informática, ou do Ensino Médio Completo + curso Técnico em Informática fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>- Avaliar funcionamento de aparelhos de informática conforme padrões de desempenho;</li><li>- Dar manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de informática;</li><li>- Substituir componentes e periféricos se necessário;</li><li>- Identificar causas de defeitos;</li><li>- Instalar equipamentos avaliando condições e ambiente;</li><li>- Realizar testes de operacionalização após instalação de equipamentos, componentes e periféricos;</li><li>- Elaborar plano de manutenção de equipamentos de informática;</li><li>- Realizar instalação de softwares;</li><li>- Dar suporte para a operacionalização de sistemas utilizados na Câmara;</li><li>- Orientar o usuário quanto a utilização de programas e aplicativos;</li><li>- Operar sistemas de microcomputadores;</li><li>- Assegurar funcionamento de software e hardware;</li><li>- Garantir segurança de informações;</li><li>- Realizar backups (cópias de segurança);</li><li>- Aplicar medidas de segurança ao sistema e aos documentos da rede;</li><li>- Informar não conformidades encontradas durante a execução das atividades;</li><li>- Cumprir com políticas, normas e procedimentos da Câmara;</li><li>- Realizar demais atividades correlatas sob a orientação superior.</li></ul>		

<b>CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b>		
<b>REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO:</b>	<b>PARA</b>	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio profissionalizante na área de Contabilidade, ou do Ensino Médio Completo + curso Técnico em Contabilidade fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e <b>Registro no Conselho de Classe.</b>
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>- Prestar apoio ao Contador e ao Diretor Contábil Financeiro;</li><li>- Classificar documentos fiscais;</li><li>- Codificar documentos contábeis;</li><li>- Executar contabilidade em geral;</li><li>- Desenvolver plano de contas;</li><li>- Efetuar documentos contábeis;</li><li>- Fazer balancete de verificação;</li><li>- Conciliar contas;</li></ul>		



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 35003900300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

- Analisar contas patrimoniais;
- Auxiliar a escrituração do livro caixa, no preparo do boletim do movimento diário, do recolhimento de valores em bancos, no controle de pagamentos e no lançamento de despesas;
- Assessorar auditoria interna e externa;
- Realizar controle patrimonial, controlando entradas de ativos imobilizados, depreciando, reavaliando e corrigindo bens;
- Dar baixa em ativo imobilizado;
- Inventariar patrimônio;
- Levantar estoque;
- Relacionar custos operacionais e não operacionais;
- Elaborar relatório de custos;
- Efetuar contabilidade gerencial;
- Atender fiscalização;
- Recalcular tributos;
- Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
- Auxiliar na elaboração de editais de licitação;
- Informar não conformidades encontradas durante a execução das atividades;
- Cumprir com políticas, normas e procedimentos da Câmara;
- Realizar demais atividades correlatas.

**Art. 2º.** Os demais dispositivos da Lei Complementar nº 149, de 20 de dezembro de 2022, permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, ao primeiro (1º) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PAULO SERGIO DOS  
SANTOS  
FUNDAO:00284461784

Assinado digitalmente  
por PAULO SERGIO  
DOS SANTOS  
FUNDAO:00284461784  
Data: 2024.08.02  
13:41:00 -0300

**PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO**  
Presidente



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 35003900300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.